

CONVERSÃO

UNIÃO ESTÁVEL EM

CASAMENTO

TERMO DE CASAMENTO Nº 4.583

4583

Em [redacted] de [redacted] de dois mil e treze [redacted], neste Distrito Sede do Município e Comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, nesta Serventia, após cumpridas as formalidades legais da prévia habilitação nos autos nº [redacted], lavro o presente termo de conversão de união estável em casamento, requerida pelos contraentes [redacted].

[redacted] com [redacted], com fundamento no artigo 89 da Lei 9.278 de 10 de maio de 1.996.

Ela, de nacionalidade Brasileiro, divorciado, *Cabelereiro*, com sessenta anos de idade, natural de *Nova Resende, Estado de Minas Gerais*, nascido no dia [redacted] de [redacted] de [redacted] ([redacted]), residente à Rua [redacted], [redacted], Tambaú, Estado de São Paulo, filho de [redacted], falecido [redacted] em Mococa-SP, e de [redacted], falecida aos [redacted].

O pretendente era divorciado de [redacted] por sentença datada aos [redacted], transitada em julgado, com quem casara aos [redacted] em Mococa-SP, registrado no Livro B-27, fls. [redacted], nº [redacted].

Ela, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com cinquenta e um anos de idade, natural de *Guaranésia, Estado de Minas Gerais*, nascida no dia [redacted] de [redacted] de mil novecentos e [redacted] ([redacted]), residente à [redacted], Centro, Tambaú, Estado de São Paulo, filha de [redacted], falecido aos [redacted] em Mococa-SP, e de [redacted], nascida em São Pedro da União-MG, aos [redacted]. Residente à Rua [redacted], [redacted], Mococa-SP.

O regime adotado é o *Comunhão Parcial de Bens*.

Em virtude da conversão, a mulher passou a assinar [redacted], e o contraente passou a assinar [redacted].

Exibiram os documentos de número, exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, a saber, certidão de casamento e xerocopia da cedula de identidade do contraente, certidão de nascimento e xerocopia da cedula de identidade da contraente, memorial, atestado testemunhal, averbação do divórcio na respectiva certidão de casamento do

Os editais de proclamas foram afixados durante o prazo da lei, a partir do dia [redacted] de [redacted] de [redacted], sendo feita a publicação pela imprensa local, no dia [redacted] de [redacted] de [redacted].

Para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai por mim assinado, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Eu, [redacted], [redacted] OFICIAL, digitei, conferi e assino.

ISENTO DE CUSTAS E ENOLUMENTOS
ART. 1512 DO CÓDIGO CIVIL